



LEI N° 1.220, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 46.877,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Estradas e Vias Públicas

Unidade: 01 – Divisão de Estradas e Vias Públicas

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 680 – Ponte sobre o córrego Vau do Abacaxi

Projeto/Atividade: 1680 – Construção da Ponte sobre o córrego Vau do Abacaxi vão 16,00m

Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 46.877,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Estradas e Vias Públicas

Unidade: 01 – Divisão de Estradas e Vias Públicas

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa 599 – Equipamentos e Material Permanente p/ a SMEVP

Projeto/Atividade 1599 - Equipamentos e Material Permanente p/ a SMEVP

Elemento 4490.52 265 – Equipamento e Material Permanente

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de fevereiro de 2.007.

ROBISON APARECIDO PAZETTO

Prefeito Municipal

Registro 425
Livro 0141/2007
Folha 0350º a 036
Data 26-02-2007

Altair
(Responsável)